

## EDITAL Nº 027 DE 2012 DO 1º EXAME DE SELEÇÃO DE 2013 PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação nº 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada *in* DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, de 05 de novembro a 06 de dezembro de 2012, as inscrições para o 1º EXAME DE SELEÇÃO de 2013 para os Cursos Técnicos do IFMG, com validade para o 1º semestre letivo de 2013.

### DOS CURSOS TÉCNICOS

O 1º EXAME DE SELEÇÃO 2013 do IFMG tem como objetivo selecionar candidatos para se matricular em um dos Cursos Técnicos oferecidos por este Instituto, dentro do limite de vagas constantes neste edital, por meio de provas com questões de múltipla escolha.

#### 1. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Os cursos oferecidos têm como objetivo formar profissionais aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente ao nível médio. Para isso, conjugam conhecimentos técnicos e tecnológicos com uma prática pedagógica que privilegia a resolução de problemas, com foco no desenvolvimento da autonomia do sujeito.

#### 2. DOS CURSOS TÉCNICOS OFERECIDOS

##### 2.1. Modalidades e requisitos básicos exigidos

##### 2.2.1. Para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes

O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até o final do ano de 2012. Não será permitido o ingresso de candidatos que ficaram em dependência em disciplina do Ensino Médio.

##### 2.2.2. Para ingresso nos cursos Técnicos Integrados

O candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental até o ano de 2012. Não será permitido o ingresso de candidatos que ficaram em dependência em disciplina do Ensino Fundamental.

##### 2.2.3. Para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes

O candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental até o final do ano de 2012 e estar cursando o Ensino Médio em 2013, observadas as exigências de série para o curso no qual se inscreveu. Não será permitido o ingresso de candidatos que ficaram em dependência em disciplina do Ensino Fundamental.

#### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

##### 3.1. DAS VAGAS DESTINADAS AO 1º EXAME DE SELEÇÃO DE 2013 DO IFMG

3.1.1 De acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, das vagas destinadas ao 1º Exame de Seleção de 2013 do IFMG ficam reservadas:

3.1.1.1. no mínimo 50% do total de vagas, por curso e turno, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP).

3.1.1.2. até 50% do total de vagas, por curso e turno, será destinado aos candidatos de Ampla Concorrência (AC).

3.1.1.3. Dentre as vagas reservadas citadas no item 3.1.1.1, haverá reserva de:

a) no mínimo 50% das vagas para candidatos oriundos de família com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, sendo parte preenchida por autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Ação Afirmativa 1A – AF1A) em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte por candidatos que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (Ação Afirmativa 1B – AF1B).

b) até 50% das vagas para candidatos oriundos de família com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, sendo parte preenchida por autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Ação Afirmativa 2A – AF2A), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte por candidatos que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (Ação Afirmativa 2B – AF2B).

3.1.2. As informações referentes aos cursos do IFMG, assim como a distribuição das vagas a serem ofertadas divididas de acordo com o Sistema de Reserva de Vagas estão discriminadas nos quadros de 1 a 11 constantes no ANEXO I.

3.1.3. O número total de vagas ofertadas pelo IFMG para os cursos técnicos é de 1861.

### **3.2 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

O Sistema de Reserva de Vagas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

#### **3.2.1 DA RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS**

3.2.1.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por concorrer preferencialmente pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas e que:

a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA (Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2.1.2 Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

3.2.1.4 A comprovação do disposto no subitem 3.2.1.1 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição, ou por documento original da instituição de origem do candidato, declarando que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental em instituição pública. Nos casos de comprovação através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino os estudantes deverão preencher também declaração (ANEXO II) de que não cursaram, em nenhum momento, parte do ensino fundamental em escolas particulares.

3.2.1.5 A não comprovação do disposto no subitem 3.2.1.1 conforme descrito no item acima **IMPLICARÁ NA ELEIMINAÇÃO DO CANDIDATO E CONSEQUENTE PERDA DA VAGA.**

### 3.2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS E CONDIÇÃO DE RENDA.

3.2.2.1 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, o candidato deverá optar por concorrer preferencialmente a essas vagas e, ainda, comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

3.2.2.2 Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação e na Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal (ANEXO III).

3.2.2.3 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas pelo candidato no ANEXO III e a documentação fornecida pelo mesmo, ambos a serem feitos no ato da matrícula.

3.2.2.4 A veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade documental. Caso seja verificada a falsidade da documentação, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, **IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO E CONSEQUENTE PERDA DA VAGA.**

### 3.2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS E AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

3.2.3.1 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos de etnia preta ou parda ou indígena, o candidato deverá assinalar, no momento da inscrição, que se autodeclara preto, pardo ou indígena.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no 1º Exame de Seleção de 2013 do IFMG e aceita todas as condições nele estabelecidas.

### 4.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1.2 As inscrições para o 1º Exame de Seleção 2013 estarão abertas no período de **05/11/2012 até às 23h59min do dia 06/12/2012** e serão realizadas exclusivamente pela Internet, no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

### 4.2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.2.1. É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato:

a) Possua seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal, e solicitá-lo em tempo hábil para realizar a inscrição.

b) Possua seu Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto e dentro do prazo de validade) ou Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Carteira Profissional.

c) Possua correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail.

### 4.3. DOS PROCEDIMENTOS E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

4.3.1. A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

4.3.2. O candidato e/ou seu responsável legal deverá realizar seu cadastro no Portal de Inscrições do Candidato, através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e no ato da inscrição deverá:

4.3.3. Informar um endereço de e-mail válido.

4.3.4. Preencher todo o requerimento de inscrição, inclusive o questionário socioeconômico.

4.3.5. Caso necessário, informar se possui alguma necessidade específica, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas, ou no caso de não estar dentre as opções, preencher o campo “outras”.

4.3.6. Informar o curso para o qual irá concorrer e a cidade na qual deseja realizar suas provas, dentre as opções constantes no presente Edital e disponíveis no Portal de Inscrições do Candidato.

4.3.7. Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas referentes à Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/12 e Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012);

4.3.8. Declarar se deseja concorrer às vagas para alunos egressos de escola pública, observando se atende a um dos requisitos do item 3.2.1.1;

4.3.9. Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas para candidatos que possuem renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (ou seja, igual ou inferior a R\$933,00 por membro da família);

4.3.10. Autodeclarar-se Preto, Pardo ou Indígena ou optar por não fazê-lo.

4.3.11. É de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu responsável legal o correto preenchimento on-line da ficha de inscrição, do questionário socioeconômico, a escolha do curso e local de realização das provas e a observância de todas as informações prestadas, inclusive no que se refere às informações prestadas para concorrer às vagas referentes à Lei de Cotas.

4.3.12. Certificar-se de que a inscrição foi concluída corretamente gerando o comprovante provisório de inscrição, boleto de pagamento da taxa de inscrição e conferindo todos os dados informados.

4.3.13. O número do CPF ou e-mail cadastrados ou código de usuário gerado pelo sistema e a senha do candidato deverão ser mantidos sob a guarda do mesmo e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, geração de 2ª via de boleto para pagamento da taxa de inscrição e obtenção dos resultados individuais via internet. A senha do candidato é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.14. Caso o candidato tenha preenchido alguma informação incorreta durante seu cadastro ou queira atualizar seus dados básicos como endereço, telefones de contato ou e-mail, poderá realizar tais alterações fazendo seu login no Portal de Inscrições do Candidato e utilizar a opção “dados pessoais”, **desde que ainda esteja no período de inscrições.**

4.3.15. Caso o candidato queira alterar a **cidade de realização de prova** ou a **opção de curso**, o mesmo deverá entrar em contato com a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVES) via endereço eletrônico [copeves@ifmg.edu.br](mailto:copeves@ifmg.edu.br) para solicitar a alteração das opções citadas acima, **desde que o período de inscrições ainda não esteja encerrado e que o pagamento do boleto ainda não tenha sido efetuado.**

4.3.16. Não serão permitidas alterações na opção de cidade de prova ou opção de curso depois de finalizado o período de inscrições ou depois de efetuado o pagamento da taxa da inscrição.

4.3.17. O interessado em se inscrever no 1º Exame de Seleção de 2013 do IFMG que não possuir acesso facilitado à Internet poderá procurar o *campus* mais próximo, dentro do horário de funcionamento, conforme o QUADRO 12.

QUADRO 12

<i>Campus</i>	Local e horário	Informações
BAMBUÍ	Diretoria de Ensino no Prédio Pedagógico Endereço: Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 Bambuí - MG De 07h30 às 10h30	(37) 3431-4947
BETIM	Escola Municipal Israel José Carlos (CAIC), Endereço: Avenida Nova Iorque, nº 341, sala 23 Bairro Capelinha. Betim - MG De 14h às 21h	(31) 3597-6360
CONGONHAS	Secretaria do <i>Campus</i> Endereço: Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 Bairro: Campinho. Congonhas - MG	(31) 3731-8100

	15h às 19h	
FORMIGA	Biblioteca do <i>campus</i> Formiga Endereço: Rua Padre Alberico, 440, Bairro São Luiz Formiga – MG De 08h às 20h	(37) 3321-4094
GOVERNADOR VALADARES	Secretaria de Ensino Endereço: Avenida Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde. Governador Valadares – MG De 7h às 11h	(33) 3717-0101 (33) 3717-0102
OURO BRANCO	IFMG- Campus Ouro Branco- Rua Afonso Sardinha, Nº 90 Bairro Pioneiros, Ouro Branco, MG.	(031) 3741-1014
OURO PRETO	COPEVES do IFMG <i>campus</i> Ouro Preto Endereço: Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita. Ouro Preto – MG De 8h às 11h e de 14h às 19h	(31) 3559-2168
RIBEIRÃO DAS NEVES	Secretaria Escolar – Escola Maria Vieira Barbosa – CAIC Endereço: Rua Principal, 86 Bairro: Santa Paula Ribeirão das Neves-MG De 16h às 20h30	(031)3627-4038
SABARÁ	Anexo da Escola Municipal José Rodrigues da Silva Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra De 9h às 12h e de 13h às 17h	(031)3670-1072
SÃO JOÃO EVANGELISTA	Secretaria Escolar Prédio II Av. Primeiro de Junho, 1043 - São João Evangelista-MG De 7h às 11h e de 13h às 20h	(33) 3412-2910

4.3.18. O candidato que optar por realizar sua inscrição em um dos *campi* acima relacionados será responsável por todo o preenchimento da inscrição e pelas informações prestadas, ressaltando-se que o *campus* não irá disponibilizar pessoa ou funcionário para auxílio ou realização das inscrições.

4.3.19. O IFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde irá realizar as provas.

4.3.20. Os candidatos que tiverem seu pedido de **Isenção da Taxa de Inscrição** DEFERIDO também deverão proceder sua inscrição da forma estabelecida neste Edital. No entanto, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.3.21. O candidato com necessidades específicas, permanentes ou provisórias, deverá prestar informações no ato da inscrição para que a Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Seleção (COPEVES) tome as providências cabíveis para realização da prova.

4.3.22 Os documentos comprobatórios como laudos médicos ou equivalentes e o formulário do **ANEXO IV** devem ser apresentados até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procuração, **para o representante da COPEVES no campus para o qual o candidato se inscreveu.** Neste caso particular ressalta-se a necessidade de anexar à procuração, cópia de documento que comprove a autenticidade da assinatura.

#### 4.4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1 A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.4.1.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através da Guia de Recolhimento da União (GRU) Cobrança, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário. O pagamento da

taxa deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente, devendo ser efetuado até o dia **07/12/2012**, impreterivelmente.

4.4.1.2 A GRU Cobrança para pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerada, exclusivamente, via Portal de Inscrições do Candidato, no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

4.4.1.3 A inscrição do candidato NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$50,00 (cinquenta reais) ou se o pagamento for efetuado fora do prazo acima estabelecido.

4.4.1.4 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

#### 4.5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.5.1. O candidato deverá verificar, no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), entre os dias **12/12/2012 e 13/12/2012**, se a sua inscrição foi confirmada e deverá imprimir o **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** através do Portal de Inscrições do Candidato. Caso haja algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a COPEVES pelo endereço eletrônico [copeves@ifmg.edu.br](mailto:copeves@ifmg.edu.br), até o dia **13/12/2012**.

### 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS TÉCNICOS

#### 5.1 Para os Cursos Técnicos Subsequentes

5.1.1 Uma prova de conhecimentos gerais, composta por (50) cinquenta questões com quatro (4) alternativas cada uma e que possui caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2 Cada questão possui o valor de 01 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

5.1.3 A distribuição das questões será feita conforme consta no QUADRO 13.

QUADRO 13

Área de Saber	Disciplina	Nº de Questões
Ciências da Natureza e Matemática	Química	6
	Física	6
	Biologia	6
	Matemática	7
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	5
	Literatura Brasileira	5
	Língua Estrangeira (Inglês)	5
Ciências Humanas	História	5
	Geografia	5

5.1.4 A referência para a elaboração da prova de conhecimentos gerais será aquela preconizada nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio.

5.1.5 O candidato que obtiver nota zero em pelo menos uma das áreas de saber estará eliminado do Exame de Seleção.

5.1.6 Para a prova de Literatura Brasileira, indica-se a leitura da seguinte obra:

VERÍSSIMO, L.F. Todas as Histórias do Analista de Bagé. Editora Objetiva – Série Veríssimo

## 5.2 Para os Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes

- a) Uma prova de conhecimentos gerais, composta por (40) quarenta questões com (4) quatro alternativas cada uma, que tem como objetivo avaliar as competências e habilidades desenvolvidas ao longo do Ensino Fundamental e possui caráter classificatório e eliminatório.
- b) Cada questão possui o valor de 01 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.
- c) A distribuição das questões será feita conforme consta no QUADRO 14.

QUADRO 14

Área de Saber	Disciplina	Nº de Questões
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa e Literatura	8
	Língua Estrangeira (Inglês)	4
Ciências da Natureza e Matemática	Ciências da Natureza	10
	Matemática	8
Ciências Humanas	História	5
	Geografia	5

- b) A referência para a elaboração da prova de conhecimentos gerais será aquela preconizada nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- c) O candidato que obtiver nota zero em pelo menos uma das áreas de saber estará eliminado do Exame de Seleção.
- d) Para a prova de Literatura, indica-se a leitura da seguinte obra:

SANT'ANNA, A. R. Porta do Colégio e Outras Crônicas. Editora Ática – Coleção “Para gostar de ler” – Volume 16

## 6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 6.1. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA

A prova para o 1º Exame de Seleção 2013 do IFMG será realizada no dia **16 de dezembro de 2012** no horário de **14 h às 18 h**.

### 6.2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.2.1 As provas serão realizadas nas seguintes localidades do Estado de Minas Gerais:

**Campi do IFMG: Bambuí, Betim, Congonhas, Formiga, Governador Valadares, Ouro Branco, Ouro Preto, Ribeirão das Neves, Sabará, São João Evangelista.**

**Demais Localidades: Capelinha, Diamantina, Novo Cruzeiro, Itamarandiba, Pompéu, Bom Despacho, Mariana e Cachoeira do Campo.**

**Obs.: O endereço completo será disponibilizado no comprovante definitivo de inscrição que deverá ser consultado no período de 12/12/2012 e 13/12/2012 no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).**

6.2.2 A aplicação das provas, em quaisquer localidades descritas acima, está condicionada à existência de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) candidatos efetivamente inscritos para realizar prova naquela localidade.

6.2.3 Caso a aplicação das provas em determinada localidade seja cancelada pelo motivo supramencionado, os candidatos que optaram por fazer suas provas naquela localidade serão realocados em localidade de prova a ser definida pela COPEVES.

6.2.4 O IFMG reserva-se o direito de alterar o local, horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por divulgar esta informação em seu sítio na Internet [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e através do e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, com a devida antecedência.

### 6.3. NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.3.1 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas.**

**6.3.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o início das provas, ficando estes automaticamente eliminados do Exame de Seleção.**

6.3.3 O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados em seu comprovante definitivo de inscrição será automaticamente eliminado do Exame de Seleção.

6.3.4 **Casos especiais:** Candidatos com motivo grave de doença, inexistente no ato da inscrição, tais como doenças infectocontagiosas, ou pessoas impedidas de se locomoverem, poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela COPEVES, de acordo com recomendação médica. Neste caso, deverá ser apresentado, com até 48 horas de antecedência, contadas a partir do início previsto para realização das provas, laudo médico contendo os seguintes dados:

a) Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;

b) Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado, contendo identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

6.3.5 O laudo médico deverá ser apresentado **para o representante da COPEVES no campus para o qual o candidato se inscreveu para realizar as provas.**

6.3.6 Durante a realização de todas as provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura, podendo haver o registro da digital do candidato no cartão de respostas.

6.3.7 O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do 1º Exame de Seleção do IFMG de 2013.

**6.3.8. O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do comprovante definitivo de inscrição e de um documento oficial com foto, e estes deverão ficar disponíveis sobre a carteira para os fiscais de prova de cada sala, durante todo o período de realização das provas.**

6.3.9 São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto e dentro do prazo de validade), Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Carteira Profissional.

6.3.10 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, **no mínimo**, a partir do horário de início das provas (Período de sigilo).

6.3.11 O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões ao deixar definitivamente a sala de provas, após o término do Período de Sigilo.

6.3.12 De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrem.

6.3.13 Somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha durante a realização das provas.

**6.3.14 Durante a realização da prova o candidato NÃO poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players, mesmo que desligados, além de armas de qualquer natureza (ainda que seja militar), podendo ser retirado do local e ter sua prova anulada.**

6.3.15 É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.

6.3.16 Somente serão consideradas, para efeito de correção, as respostas efetivamente marcadas no Cartão de Respostas, sem emendas ou rasuras.

6.3.17 Os candidatos deverão preencher completamente a área correspondente à resposta no Cartão de Respostas.

6.3.18 O candidato terá sua resposta anulada para as questões que, no Cartão de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for insuficiente para o seu reconhecimento pelo sistema de leitura óptica.

6.3.19 Em hipótese alguma será fornecido outro Cartão de Respostas ao candidato.

6.3.20 Para preencher o Cartão de Respostas, o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.21 O candidato deverá conferir todos seus dados registrados e assinar no local indicado a Folha de Presença e o Cartão de Respostas.

6.3.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.

6.3.23 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta necessidade.

6.3.24 A COPEVES não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.

6.3.25 Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinarão a ata de aplicação da prova.

## **7 DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

### **7.1 DA ELIMINAÇÃO**

7.1.1 Será eliminado do Exame de Seleção o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

- a) Obter nota zero em pelo menos uma das áreas de saber da prova de conhecimentos gerais;
- b) Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização da prova;
- c) For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas ou equipamentos/vestimentas não permitidos listados nos itens 6.3.14 e 6.3.15;
- d) For descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
- e) Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação.

f) O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados ou chegar ao local das provas após o início das mesmas, quando não será permitida sua entrada

## **7.2 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.2.1 A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais até o limite das vagas oferecidas no curso.

7.2.2 Havendo empate será levada em conta a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior nota na área de Linguagens e Códigos;
- b) Maior nota na área de Ciências da Natureza e Matemática;
- c) Maior nota na área de Ciências Humanas;
- d) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

## **7.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.3.1. As vagas reservadas serão preenchidas, por curso e turno, segundo a ordem de classificação decrescente de acordo nota final atribuída ao candidato, assegurando-se o preenchimento do número mínimo de vagas para aquele curso e turno, dentro de cada um dos seguintes grupos:

7.3.1.1 Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 1A – AF1A;

7.3.1.2 Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;

7.3.1.3 Candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A;

7.3.1.4 Candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B.

7.3.2 Assegurado o preenchimento do número mínimo de vagas reservadas de que trata o item 3.1.1.3, por curso e turno, o preenchimento das vagas restantes referentes a cada curso e turno passará a ser feito mediante classificação geral decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, independente do grupo a que este candidato pertença.

## **7.4. DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.4.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos de Ações Afirmativas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

7.4.1.1 As vagas remanescentes reservadas para o grupo de candidatos da Ação Afirmativa 1A – AF1A serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 1B – AF1B; e
- b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B;

7.4.1.2 As vagas remanescentes reservadas aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 1A – AF1A; e
- b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B;

7.4.1.3 As vagas remanescentes reservadas para o grupo de candidatos de Ação Afirmativa 2A – AF2A serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B; e
- b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo da Ação Afirmativa 1A – AF1A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;

7.4.1.4 As vagas remanescentes reservadas ao grupo de candidatos da Ação Afirmativa 2B – AF2B serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 2A – AF2A; e
- b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo da Ação Afirmativa 1A – AF1A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;

7.4.2 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 7.4.1.1 a 7.4.1.4 serão ofertadas aos candidatos do grupo de Ampla Ocorrência.

7.4.3 No caso de não preenchimento das vagas do grupo Ampla Concorrência (AC), as mesmas serão ofertadas aos grupos de Ação Afirmativa através da seguinte ordem de prioridade: AF1A, AF1B, AF2A e por fim, AF2B.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os gabaritos das provas de conhecimentos gerais (provas objetivas) serão divulgados na página do IFMG em seu sítio na Internet [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

8.2 Qualquer candidato tem o direito de impetrar recurso, no prazo máximo de 48 horas, contados da hora de divulgação do gabarito.

8.3 O recurso deverá ser encaminhado via Correios, através de Sedex com A.R., à COPEVES na Reitoria do IFMG, localizada à Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, 9º Andar, Bairro Buritis, CEP 30575-180, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O prazo citado no item 8.2 refere-se à data de postagem do recurso.

8.4 O recurso deverá ter a identificação do candidato, o curso pretendido e estar assinado. Deve ser apresentado em folha separada para cada questão recorrida, com indicação da prova e do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela COPEVES, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

8.5 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido no item 8.2.

8.6 Se a análise dos recursos resultar em anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, os Cartões de Respostas serão recorrigidos de acordo com o novo gabarito.

8.8 Se houver alteração da Classificação Final, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida somente a Classificação Final retificada, quando, então, será divulgado o resultado oficial.

8.9 Os resultados dos recursos serão comunicados, via Correios, aos impetrantes.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do 1º Exame de Seleção do IFMG de 2013 será divulgado, a partir do dia 23/01/2013, no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## 10. DA MATRÍCULA

### 10.1 DO PERÍODO

10.1.1 Primeira chamada

A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá nos dias, horários e locais especificados no QUADRO 15 deste Edital.

10.1.2 Demais chamadas

O candidato deverá ficar atento à convocação para a matrícula dos classificados em segunda chamada, caso haja, que ocorrerá conforme especificado no QUADRO 15 desse Edital.

QUADRO 15

<b>CAMPUS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DATA DA MATRÍCULA</b>
BAMBUÍ	Campus Bambuí - Secretaria dos Cursos Técnicos (37) 3431-4915	7h às 10h30 13h30 às 16h30 18h às 20h30	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
BAMBUÍ – UFS POMPÉU	Escola Municipal Coronel Praxedes, Rua: Miguel Dias - 40 Centro -Bom Despacho	14h às 18h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
BAMBUÍ – UFS BOM DESPACHO	Rodovia MG 164 - Km 63, Polo UAB Unimontes - Pompéu	08h às 17h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
BETIM	Escola Municipal Israel José Carlos (CAIC) Endereço: Avenida Nova Iorque, nº 341, sala 23 Bairro Capelinha. Betim - MG	14h às 21h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
CONGONHAS	Secretaria do <i>campus</i> Av. Michael Pereira de Souza, 3007 – Campinho Congonhas - MG	15h às 19h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
FORMIGA	Secretaria Acadêmica do <i>campus</i> Formiga Rua Padre Alberico, 440, bairro São Luiz Formiga – MG	07h30 às 19h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
GOVERNADOR VALADARES	Secretaria de Ensino Avenida Minas Gerais, 5189, bairro Ouro Verde, Governador Valadares	08h às 11h 14h às 17h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
OURO PRETO	Auditório do IFMG Campus Ouro Preto Endereço: Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita. Ouro Preto – MG	14h às 20h	<b>Técnico INTEGRADO:</b> 1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013  <b>Técnico SUBSEQUENTE:</b> 1ª chamada: 31/01/2013 e 01/02/2013 2ª chamada: 07/02/2013

RIBEIRÃO DAS NEVES	Secretaria Escolar – Escola Maria Vieira Barbosa – CAIC Endereço: Rua Principal, 86. Bairro: Santa Paula. Ribeirão das Neves-MG	16h às 20h30	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
SABARÁ	Anexo da Escola Municipal José Rodrigues da Silva Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra	13h às 20h	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013
SÃO JOÃO EVANGELISTA	Secretaria Escolar Prédio I Av. Primeiro de Junho, 1043 - São João Evangelista-MG (33) 3412-2910	7h às 10h30 13h às 16h30	1ª chamada: 28/01/2013 e 29/01/2013 2ª chamada: 04/02/2013 e 05/02/2013

10.1.3 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.

10.1.4 Os candidatos não convocados em segunda chamada deverão ficar atentos para a possibilidade de estarem presentes em futuras convocações, que serão publicados eletronicamente no sítio do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br). É de responsabilidade única do candidato acompanhar as futuras convocações. Em hipótese alguma, o candidato que perder uma convocação será reconvocado.

## 10.2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 10.2.1. Para os Cursos Técnicos Subsequentes:

- Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e fotocópia legível);
- Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível;
- CPF do próprio candidato, (fotocópia legível);
- Uma foto 3x4 recente;
- Caso seja maior de 18 anos apresentar também o título de eleitor, comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado, original e fotocópia legível e para candidatos do sexo masculino certificado militar original e fotocópia legível.
- Comprovante de residência (original e fotocópia legível);
- Os candidatos aprovados nas vagas reservadas descritas no item 3.1.1.1 e que apresentarem comprovação de conclusão do ensino fundamental através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino os candidatos deverão entregar o ANEXO II.
- Os candidatos às vagas destinadas às Política de Ações Afirmativas (AF1), estabelecida nos itens 3.1.1.3 item a) deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, conforme especificado no item 3.2.2.2 e ANEXO III.

### **10.2.2 Para os Cursos Técnicos Concomitantes:**

- a) Declaração de matrícula que está cursando o Ensino Médio em 2013, conforme exigência do curso em que se inscreveu;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, (original e fotocópia);
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia;
- d) CPF do próprio candidato, (fotocópia);
- e) Uma foto 3x4 recente;
- f) Comprovante de residência, (original e fotocópia);
- g) Caso seja maior de 18 anos apresentar também o título de eleitor, comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado, original e fotocópia e para candidatos do sexo masculino certificado militar original e fotocópia;
- h) Histórico Escolar do Ensino Fundamental. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar, sem dependência.
- i) Os candidatos aprovados nas vagas reservadas descritas no item 3.1.1.1 e que apresentarem comprovação de conclusão do ensino fundamental através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino os candidatos deverão entregar o ANEXO II.
- j) os candidatos às vagas destinadas às Política de Ações Afirmativas (AF1), estabelecida nos itens 3.1.1.3 item a) deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, conforme especificado no item 3.2.2.2 e ANEXO III.

### **10.2.3 Para os Cursos Técnicos Integrados:**

- a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (original e fotocópia) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, (original e fotocópia);
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia;
- d) CPF do próprio candidato, (fotocópia);
- e) Uma foto 3x4 recente;
- f) Comprovante de residência, (original e fotocópia).
- g) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor, comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado, original e fotocópia e para candidatos do sexo masculino certificado militar original e fotocópia;
- h) Os candidatos aprovados nas vagas reservadas descritas no item 3.1.1.1 e que apresentarem comprovação de conclusão do ensino fundamental através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino os candidatos deverão entregar o ANEXO II.

i) os candidatos às vagas destinadas às Política de Ações Afirmativas (AF1), estabelecida nos itens 3.1.1.3 item a) deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, conforme especificado no item 3.2.2.2 e ANEXO III.

10.2.4 Somente será aceita a cópia legível do histórico escolar acompanhada do documento original, sendo que este não será retido, em hipótese alguma.

10.2.5 O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada por estes com firma reconhecida e documento de identidade com foto.

10.2.6 Quando o requerimento de matrícula for feito por terceiros, a procuração ficará em poder da Diretoria de Ensino do campus.

10.2.7 Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

10.2.8 Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º ano/semestre de ingresso do aluno.

10.2.9 De acordo com o art. 23 do Regimento de Ensino do IFMG, é vedada a matrícula simultânea em dois cursos ou mais no IFMG, exceto no caso específico de discentes de cursos técnicos que estejam devendo exclusivamente o estágio curricular obrigatório.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

11.1 No decorrer dos cursos, poderão ser desenvolvidas atividades práticas ou complementares em horários diversificados, inclusive aos sábados.

11.2 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Cartões de Respostas e na capa do Caderno de Questões do Exame de Seleção constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.3 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao Exame de Seleção que vierem a ser publicados pelo IFMG.

11.4 O início das aulas será informado no ato da matrícula.

11.5 A inscrição do candidato no 1º Exame de Seleção de 2013 do IFMG implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.6 Os Cartões de Respostas dos candidatos serão de propriedade da COPEVES que fará o arquivamento por um prazo máximo de 6(seis) meses após a data de divulgação do resultado final do 1º Exame de Seleção de 2013. Após este período serão destruídos.

11.7 O IFMG, no exercício da autonomia didático-científica e administrativa, poderá, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos. Poderá, também, alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral do ser humano.

11.8 O IFMG reserva-se o direito de cancelar o 1º Exame de Seleção de 2013 para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição.

11.9 Em nenhuma outra hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será restituído.

11.10 O número de vagas objeto deste edital representa o número de vagas oferecido por curso, podendo ser aumentado, a critério da Instituição, cabendo à Comissão Organizadora do Vestibular e Exame de Seleção do IFMG (COPEVES) convocar os candidatos excedentes.

11.11 Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPEVES, que poderá eliminar o candidato do Exame de Seleção, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVES.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2012

Professor Caio Mário Bueno Silva  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

## ANEXO I – Quadro de vagas dos cursos técnicos oferecidos nos campi do IFMG

QUADRO 1

CAMPUS BAMBUÍ									
CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS EXAME DE SELEÇÃO					Nº DE VAGAS TOTAL
				AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				
					AF1A	AF1B	AF2A	AF2B	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral	3 anos	60	17	13	17	13	120
Técnico em Agropecuária	Subsequente	Integral	1,5 anos	20	6	4	6	4	40
Técnico em Gerência em Saúde	Subsequente	Noturno	1,5 anos	15	5	3	4	3	30
Técnico em Informática	Integrado	Integral	3 anos	15	5	3	4	3	30
Técnico em Manutenção Automotiva	Integrado	Integral	3 anos	16	5	3	5	3	32
Técnico em Açúcar e Alcool	Subsequente	Noturno	1,5 anos	15	5	3	4	3	30
<b>TOTAL</b>				<b>141</b>	<b>43</b>	<b>29</b>	<b>40</b>	<b>29</b>	<b>282</b>

QUADRO 2

CAMPUS BAMBUÍ - UFS POMPÉU									
CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS EXAME DE SELEÇÃO					Nº DE VAGAS TOTAL
				AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				
					AF1A	AF1B	AF2A	AF2B	
Técnico em Informática para Internet	Subsequente	Noturno	1,5 anos	15	5	3	4	3	30
Técnico em Comércio	Subsequente	Noturno	1 ano	15	5	3	4	3	30
<b>TOTAL</b>				<b>30</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>60</b>

QUADRO 3

CAMPUS BAMBUÍ - UFS BOM DESPACHO									
CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS EXAME DE SELEÇÃO					Nº DE VAGAS TOTAL
				AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				
					AF1A	AF1B	AF2A	AF2B	
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Noturno	1,5 anos	15	5	3	4	3	30
Técnico em Eventos	Subsequente	Noturno	1,5 anos	15	5	3	4	3	30
Técnico em Comércio	Subsequente	Noturno	1,5 anos	15	5	3	4	3	30
Técnico em Informática para Internet	Subsequente	Noturno	1,5 anos	15	5	3	4	3	30
<b>TOTAL</b>				<b>60</b>	<b>20</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>120</b>

QUADRO 4

CAMPUS BETIM									
CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS EXAME DE SELEÇÃO					Nº DE VAGAS TOTAL
				AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				
					AF1A	AF1B	AF2A	AF2B	
Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Noturno	2 anos	25	8	5	7	5	50
Técnico em Mecânica	Subsequente	Noturno	2 anos	25	8	5	7	5	50
<b>TOTAL</b>				<b>50</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

QUADRO 5

CAMPUS CONGONHAS									
CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS EXAME DE SELEÇÃO					Nº DE VAGAS TOTAL
				AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				
					AF1A	AF1B	AF2A	AF2B	
Técnico em Edificações	Integrado	Diurno	3 anos	17	6	3	6	3	35
Técnico em Mecânica	Integrado	Diurno	3 anos	17	6	3	6	3	35
Técnico em Mineração	Integrado	Diurno	3 anos	17	6	3	6	3	35
Técnico em Edificações	Subsequente	Noturno	2 anos	17	6	3	6	3	35
Técnico em Mecânica	Subsequente	Noturno	2 anos	17	6	3	6	3	35
<b>TOTAL</b>				<b>85</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>175</b>

QUADRO 6

CAMPUS FORMIGA									
CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS EXAME DE SELEÇÃO					Nº DE VAGAS TOTAL
				AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				
					AF1A	AF1B	AF2A	AF2B	
Técnico em Administração	Concomitante	Vespertino	3 anos	15	5	3	4	3	30
Técnico em Eletrotécnica	Concomitante	Vespertino	3 anos	15	5	3	4	3	30
Técnico em Informática	Concomitante	Vespertino	3 anos	15	5	3	4	3	30
<b>TOTAL</b>				<b>45</b>	<b>15</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>90</b>

QUADRO 7

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES									
CURSOS	MODALIDADE	TURNOS	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS EXAME DE SELEÇÃO					Nº DE VAGAS TOTAL
				AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				
					AF1A	AF1B	AF2A	AF2B	
Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Vespertino	3 anos	17	6	3	6	3	35
Técnico em Segurança do Trabalho	Integrado	Vespertino	3 anos	17	6	3	6	3	35
Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	2 anos	20	6	4	6	4	40
<b>TOTAL</b>				<b>60</b>	<b>18</b>	<b>10</b>	<b>18</b>	<b>10</b>	<b>110</b>

QUADRO 8

CAMPUS OURO BRANCO									
CURSOS	MODALIDADE	TURNOS	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS EXAME DE SELEÇÃO					Nº DE VAGAS TOTAL
				AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				
					AF1A	AF1B	AF2A	AF2B	
Curso Técnico em Administração	Integrado	Integral	3 anos	20	6	4	6	4	40
Curso Técnico em Metalurgia	Integrado	Integral	3 anos	20	6	4	6	4	40
Curso Técnico em Informática	Integrado	Integral	3 anos	20	6	4	6	4	40
<b>TOTAL</b>				<b>60</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>120</b>

QUADRO 9

CAMPUS OURO PRETO									
CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS EXAME DE SELEÇÃO					Nº DE VAGAS TOTAL
				AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				
					AF1A	AF1B	AF2A	AF2B	
Técnico em Metalurgia	Integrado	Diurno	3 anos	40	12	8	12	8	80
Técnico em Mineração	Integrado	Diurno	3 anos	40	12	8	12	8	80
Técnico em Edificações	Integrado	Diurno	3 anos	40	12	8	12	8	80
Técnico em Automação Industrial	Integrado	Diurno	3 anos	36	11	7	11	7	72
Técnico Meio Ambiente	Subsequente	Vespertino	1,5 anos	15	5	3	4	3	30
Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	2 anos	18	6	3	6	3	36
Técnico Metalurgia	Subsequente	Noturno	2 anos	18	6	3	6	3	36
Técnico em Mineração	Subsequente	Noturno	2 anos	30	9	6	9	6	60
Técnico em Edificações	Subsequente	Noturno	2 anos	30	9	6	9	6	60
<b>TOTAL</b>				<b>267</b>	<b>82</b>	<b>52</b>	<b>81</b>	<b>52</b>	<b>534</b>

QUADRO 10

CAMPUS SABARÁ									
CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS EXAME DE SELEÇÃO					Nº DE VAGAS TOTAL
				AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				
					AF1A	AF1B	AF2A	AF2B	
Técnico em Administração	Concomitante	Vespertino	3 anos	15	5	3	4	3	30
Técnico em Logística	Subsequente	Noturno	2 anos	15	5	3	4	3	30
<b>TOTAL</b>				<b>30</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>60</b>

QUADRO 11

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA									
CURSOS	MODALIDADE	TURNOS	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS EXAME DE SELEÇÃO				Nº DE VAGAS TOTAL	
				AC	AÇÕES AFIRMATIVAS				
					AF1A	AF1B	AF2A		AF2B
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral	3 anos	35	11	7	10	7	70
Técnico em Nutrição e Dietética	Integrado	Integral	3 anos	35	11	7	10	7	70
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral	3 anos	35	11	7	10	7	70
<b>TOTAL</b>				<b>105</b>	<b>33</b>	<b>21</b>	<b>30</b>	<b>21</b>	<b>210</b>

**LEGENDA:**

**AC** = Ampla Concorrência

**AF1A**= Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**AF1B**= Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**AF2A**= Candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**AF2B**= Candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso  
\_\_\_\_\_, *campus* \_\_\_\_\_, do Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no item 3.1.1.1, do  
EDITAL Nº 027 DE 2013 DO 1º EXAME DE SELEÇÃO DE 2013 PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG,  
declaro para os devidos fins não ter cursado em momento algum, parte ou todo o ensino fundamental em  
escolas particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda  
que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação do Exame de  
Seleção e consequente perda da vaga**, conforme disposto no item 3.2.1.5 do referido edital.

Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo  
Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do  
art. 19 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

---

Assinatura do candidato/ responsável legal

Data:

### ANEXO III - Procedimentos para cálculo e apuração da renda familiar bruta mensal per capita

1. A renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação da Ação Afirmativa 1A e Ação Afirmativa 1B será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
  - 1.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os meses de setembro, outubro e novembro;
  - 1.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1.1 (soma dos rendimentos auferidos nos meses de agosto, setembro e outubro dividida por 3)
  - 1.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
2. No cálculo referido no item I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
3. Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item 2:
  - 3.1. **Os valores percebidos a título de:** auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
  - 3.2. **Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.
4. A comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações prestadas pelo candidato neste Anexo e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula.
5. Os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita serão arquivados por cinco anos.
6. O candidato tem o direito de impetrar recurso, no prazo máximo de 48 horas, contados da hora em que foi divulgada a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda.
7. O recurso deverá ser entregue no *campus* para o qual o candidato se inscreveu de acordo com o prazo citado no item 6.
8. O recurso deverá ter a identificação do candidato, o curso pretendido e estar assinado.
9. Os resultados dos recursos serão comunicados, via Correios, aos impetrantes.

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso \_\_\_\_\_, *campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no item 2.2.1, subitem a, do EDITAL N° 026 DE 2013 DO 1º VESTIBULAR DE 2013 PARA OS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$933,00) per capita, conforme instruções de cálculo contidas no verso desta declaração. Declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas no formulário abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade, e que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação do Vestibular e consequente perda da vaga.**

**Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o candidato, com as respectivas rendas.**

	Nome do membro do grupo familiar	CPF	Grau de Parentesco	Renda mensal bruta		Outras Rendas
				Valor Mensal Bruto		Valor Bruto Mensal
1				Agosto 2012		
				Setembro 2012		
				Outubro 2012		
2				Agosto 2012		
				Setembro 2012		
				Outubro 2012		
3				Agosto 2012		
				Setembro 2012		
				Outubro 2012		

Nome do membro do grupo familiar	CPF	Grau de Parentesco	Renda mensal bruta		Outras Rendas
			Valor Mensal Bruto		Valor Bruto Mensal
4			Agosto 2012		
			Setembro 2012		
			Outubro 2012		
5			Agosto 2012		
			Setembro 2012		
			Outubro 2012		
6			Agosto 2012		
			Setembro 2012		
			Outubro 2012		

**Renda familiar bruta mensal per capita do candidato (não preencher)** \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato/ responsável legal – Data:

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

### 1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

Documento	Entregue
1.1 Cópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2012;	
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	

### 2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

Documento	Entregue
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.	
2.3 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses de agosto, setembro e outubro de 2012.	

### 3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Documento	Entregue
3.1 Cópia do extrato de pagamento de benefício dos meses de agosto, setembro e outubro de 2012;	
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	

### 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Documento	Entregue
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;	

4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2012, compatíveis com a renda declarada;	
4.4 Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses.	

#### 5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Documento	Entregue
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes dos meses de agosto, setembro e outubro de 2012.	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/ responsável legal  
Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável no *campus*  
Data:



## ANEXO IV – INFORMAÇÃO DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS PERMANENTES OU PROVISÓRIAS

<b>Nome Completo:</b>							
<b>Local em que fará a prova:</b>							
<b>Necessidade Específica:</b>	Física	Auditiva	Visual	Múltipla	Outras:		
<b>No caso de Necessidade Especial Física:</b>							
Necessita realizar prova oral?		Sim	Não				
Utiliza cadeira de rodas?		Sim	Não				
Necessita de auxílio para ir ao banheiro?		Sim	Não				
<b>No caso de Necessidade Especial Visual:</b>							
Necessita de prova em Braille?		Sim	Não				
Necessita de prova com texto ampliado?		Sim	Não				
Necessita de uma pessoa para ler a prova?		Sim	Não				
<b>Para todos os candidatos portadores de Necessidades Específicas:</b>							
Informe abaixo que <b>tipo de recurso</b> será necessário para auxiliá-lo na realização das provas:							

**Necessidades Especiais Visuais:** utilização de textos ampliados, lupas ou outros recursos óticos especiais para portadores de **visão subnormal ou reduzida**. Utilização de recursos e de equipamentos específicos para **cegos**: provas orais, gravadas ou em Braille, sorobã, máquina de datilografia comum ou Perkins/Braille ou outras ferramentas adequadas que atendam às necessidades do portador de necessidades especiais visuais, como sistemas de leitura de texto digital com saída de voz.

**Necessidades Especiais Físicas:** adaptação de espaços físicos, mobiliários e equipamentos. Utilização de provas orais gravadas, computadores ou outros recursos.

**Necessidades Especiais Auditivas:** presença de intérpretes de língua de sinais para viabilizar a compreensão dos comandos da prova.

**Necessidades Especiais Múltiplas:** combinação de procedimentos de acordo com o tipo das necessidades especiais associadas.

Em caso de obesidade ou gravidez, o (a) candidato (a) poderá reivindicar cadeira separada da carteira.

O candidato canhoto poderá reivindicar cadeira adaptada para a realização da prova.

**AVISO PARA TODOS OS CANDIDATOS:** deve ser apresentado laudo médico ou documento equivalente comprobatório até o último dia de inscrição ou, em caso de necessidade especial adquirida após o período de inscrição, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização das provas.